



PLANO DE ENSINO

CURSO: BACHARELADO EM DIREITO

DISCIPLINA: FACISA-CAC-228 - DIREITO DO CONSUMIDOR (60h)

PROFESSOR: GEAN CARLOS BALDUINO JUNIOR

SEMESTRE LETIVO/ANO: 2025/1

EMENTA

Evolução histórica do Direito do Consumidor. Conceitos de consumidor e de fornecedor. Produtos e serviços como objetos da relação de consumo. Os Princípios Constitucionais e direitos fundamentais do consumidor. A responsabilidade civil objetiva adotada pelo CDC. A responsabilidade pelo fato e vício do produto e do serviço. Das práticas e cláusulas contratuais abusivas. Da Prevenção e Tratamento ao Superendividamento. Da tutela jurisdicional individual e coletiva dos consumidores. Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

OBJETIVOS

A partir do objetivo geral do curso, inserido na Resolução CONEPE nº 27/2022 (CONEPE), pelo qual se pretende “formar profissionais e cidadãos comprometidos com a eficaz solução técnica dos litígios, com a prevenção dos conflitos, com a busca de respostas éticas às transformações da história e do país” (item 1.5.1), espera-se que o(a) discente, ao final da disciplina, seja capaz de: (1) compreender as noções, as categorias e os princípios que norteiam o direito do consumidor (que abrangem a Lei nº 4.717/1965, Lei nº 7.347/1985, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.137/1990 e Lei nº 13.105/2015, dentre outras); (2) utilizar



o direito do consumidor na solução de problemas da vida real, procurando integrar o conhecimento científico com a prática jurídica, a partir de casos concretos; e (3) deter espírito crítico e reflexivo sobre a dinamicidade social e sua repercussão no direito, tornando-se agente de transformação social.

METODOLOGIA

No que concerne especificamente à metodologia, sabe-se que o ser humano é um elemento pensante e está em constante interação com o ambiente – sócio, político e cultural –, que afeta e é afetado por este ambiente. Por isso, nada mais lógico que se adotar na disciplina uma didática e uma metodologia que se posicionem no ponto de equilíbrio das dimensões propostas, fazendo uso de técnicas ativas que enalteçam o protagonismo do(a) discente e prevejam a figura do docente como facilitador e condutor, e não como único detentor do conhecimento. Em busca da didática fundamental, a metodologia proposta reunirá: (1) aulas expositivas e dialogadas, em grande uso dos diálogos socráticos e dos debates; (2) pesquisa bibliográfica, doutrinária e jurisprudencial; (3) estudos de caso; (4) leituras dirigidas e trabalhos orientados; e (5) exercícios. Em assim sendo, levando em consideração que toda a carga horária da disciplina é presencial, o seu desenvolvimento será realizado primordialmente através de diálogos socráticos, para a exposição dos pontos principais do conteúdo e a provocação de reflexão no(a) discente. Na sequência, serão utilizadas técnicas de mapeamento a fim de que o(a) discente, em grupos, sistematize o conteúdo abordado na aula em forma de esquema, mapa mental, ilustração, fluxograma etc. Bem por isso, a disposição das cadeiras em sala observará o formato de círculo, com o intuito de que todos possam interagir entre si.

Alguns encontros serão destinados a atividades específicas. É o caso dos encontros cujo foco é a produção de atividades de síntese sobre os temas previamente propostos e a partir de reflexões trazidas em textos de apoio; a



metodologia própria também será utilizada no caso da realização dos seminários, cujo objetivo é estabelecer uma discussão racional acerca do tema, fomentando a reflexão objetiva, técnica e imparcial.

Desta forma, espera-se que a disciplina possa integrar a subjetividade do conhecimento, a horizontalidade da relação entre o docente e o(a) estudante e a atribuição de significado ao processo de ensino-aprendizagem.

AVALIAÇÃO

A avaliação, para verificação da aprendizagem, será realizada de forma que o(a) discente (1) demonstre conhecimento da disciplina, (2) saiba se comunicar de forma clara e adequada dentro do próprio contexto da disciplina e da norma culta da língua portuguesa e (3) aplique seus conhecimentos na resolução de pesquisas e/ou exercícios.

Para tanto, comporá a nota final do discente a média aritmética das seguintes notas parciais:

1) (1ª nota) Uma prova escrita, aplicada na sistemática tradicional, contendo 11 questões, dentre dissertativas e objetivas, com valor total de 10,0 pontos; a resolução da décima primeira questão será opcional, de modo que a ausência de resposta não ensejará prejuízo ao(a) discente; no entanto, caso o(a) acadêmico(a) opte por respondê-la – e se o fizer corretamente –, terá adicionado à nota final da prova 1,0 ponto; por outro lado, caso a resposta de forma incorreta, será subtraído da nota final 1,0 ponto; em todo o caso, a nota final da prova escrita não excederá 10,0 pontos e o ponto eventualmente excedente não se aproveitará às atividades avaliativas subsequentes. O assunto abordado nesta avaliação será composto da primeira parte do conteúdo da disciplina (teoria geral dos contratos);

2) (2ª nota) Dois seminários, em grupos, acerca das relações de dois temas objetos de sorteio ou escolha, que contenha correlação com o direito do consumidor, com valor total de 10,0 pontos – 5,0 pontos cada; o grupo terá o



tempo máximo de uma hora para exposição do seminário, que deverá contar com a apresentação das principais características do fenômeno sorteado e das suas conexões com o direito do consumidor. A nota do seminário será composta das seguintes parciais: 2,0 pontos para o domínio do conteúdo, 1,0 ponto para a gestão do tempo, 0,5 ponto para criatividade da apresentação e 1,5 ponto para a condução do debate e/ou discussão com os demais discentes;

3) (3ª nota) Somatório das notas obtidas nas duas atividades de síntese – elaboração de dissertação versando sobre o enunciado proposto –, cuja realização será dada em sala (obrigatoriamente nas datas agendadas e de acordo com o cronograma da disciplina); cada atividade de síntese totalizará 5,0 pontos; caso o(a) acadêmico(a) esteja ausente em quaisquer das atividades de síntese, poderá ser submetido à repescagem, que será realizada conforme o cronograma da disciplina, sendo desnecessária a formulação de requerimento de segunda oportunidade.

Será proposto um grupo de 7 exercícios de fixação, precedendo a prova escrita e versando sobre seu respectivo tema, na data prevista no cronograma e cuja realização será dada em sala; caso o(a) discente queira, respondendo a integralidade dos grupos de questões corretamente, será acrescido 1,0 ponto em sua prova escrita relativa à matéria abordada nos exercícios; em todo o caso, a nota final da prova escrita não excederá 10,0 pontos e o ponto eventualmente excedente poderá se aproveitar às atividades avaliativas subsequentes.

Depois de composto e apresentado o calendário avaliativo, e nos termos do art. 59 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE), as segundas chamadas serão disponibilizadas aos discentes, mediante justificativa apresentada após a realização da primeira chamada. A aplicação das provas será realizada conforme o calendário da disciplina, após o deferimento pelo docente, e seu conteúdo será idêntico ao relativo à respectiva primeira chamada, contendo 10 questões, dentre dissertativas e objetivas.



O(A) acadêmico(a) que se utilizar do regime domiciliar, previsto nos arts. 44 a 49 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE) – após o trâmite do pedido, com o seu consequente deferimento e a manutenção de contato com o professor da disciplina, preferencialmente via correio eletrônico (gean.junior@unemat.br) –, será submetido(a) a avaliações diferenciadas, adequadas a cada caso concreto e conforme cronograma específico a ser elaborado, a depender da quantidade de tempo de afastamento.

Por fim, caso o(a) discente não alcance a média 6,0 ao tempo do fim do semestre letivo – e desde que tenha pelo menos 4,0 pontos de média, nos termos do art. 61 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE) –, ser-lhe-á aplicada prova de exame final na data agendada perante a Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, a qual será composta de 10 questões, dentre dissertativas e objetivas, sobre toda a temática abordada na disciplina.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Características do direito do consumidor e do CDC; 2 Princípios; 3 Relação jurídica de consumo; 4 Responsabilidade civil nas relações de consumo; 5 Excludentes de responsabilidade; 6 Danos morais nas relações de consumo; 7 Prescrição e decadência; 8 Desconsideração da personalidade jurídica; 9 Práticas comerciais; 10 Publicidade; 11 Abuso de direito, práticas e cláusulas abusivas; 12 Banco de dados e cadastros de consumidores; 13 Superendividamento; 14 Defesa do consumidor em juízo; 15 Crimes; 16 Sanções administrativas; 17 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENJAMIN, Antônio Herman V.; BESSA, Leonardo Roscoe; MARQUES, Cláudia Lima. **Manual de direito do consumidor**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.



CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de direito do consumidor**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Manual de direitos do consumidor**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GRINOVER, Ada Pelegri; BENJAMIN, Antônio Herman V. **Código brasileiro de defesa do consumidor comentado pelos autores do anteprojeto**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2017.

KHOURI, Paulo R. Roque A. **Direito do consumidor: contratos, responsabilidade civil e defesa do consumidor em juízo**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARQUES, Claudia Lima. **Contratos no código de defesa do consumidor: o novo regime das relações contratuais**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

NUNES, Luiz Antonio Rizzato. **Curso de direito do consumidor**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MIRAGEM, Bruno. **Curso de direito do consumidor**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.